Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 373/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 373, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura das dotações com o intuito de reforçar o saldo orçamentário e assim garantir o saldo das dotações relacionadas a folha salarial do exercício vigente.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 8 de novembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 08/11/2019 16:15

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 373, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.615.000,00 (um milhão, seiscentos e quinze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2023 - Coordenação, manutenção e ampliação do ensino fundamental
3191130000 - Obrigações patronais (01010001) R$ 475.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01010001) R$ 225.000,00

Unidade: 002 - FUNDEB
Atividade: 4023 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01190019) R$ 315.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01180018) R$ 600.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Secretaria de Educação
Atividade: 2022 - Coordenação, manutenção e ampliação da educação infantil
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01010001) R$ 650.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01010001) R$ 50.000,00
Unidade: 002 - FUNDEB
Atividade: 4026 - Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
3190130000 - Obrigações patronais (01180018) R$ 505.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01190019) R$ 220.000,00
3190130000 - Obrigações patronais (01190019) R$ 190.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de novembro de 2019.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal